



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

Edital SEI N° 3687851/2019 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

ESCLARECIMENTO:

1. Recebido em 21 de maio de 2019 às 12h24min.

Questionamento 1: *"Considerando que a contratada poderá entregar veículos provisórios pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a licitante questiona se os veículos podem ser sublocados?"*

Resposta: Conforme a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI N° 3798664/2019 - SAP.UAO: *"Conforme se extrai do item 19.4 do Edital, não será permitida a subcontratação do objeto do Edital."*

Questionamento 2: *"A licitante pode optar pelo local de emplacamento dos veículos?"*

Resposta: Conforme a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI N° 3798664/2019 - SAP.UAO: *"Conforme dispõe o item VIII.IX, do Anexo VI - Termo de Referência do Edital de Licitação, em atendimento ao Decreto Municipal n° 27.881 de 04/11/2016, os veículos requisitados pelo Contratante, deverão estar devidamente licenciados, emplacados dentro do Município de Joinville e totalmente regularizado, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro."*

Questionamento 3: *"Conforme Edital o equipamento de rastreamento/monitoramento veicular será custeado pela contratante. Está correto nosso entendimento?"*

Resposta: Conforme a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI N° 3798664/2019 - SAP.UAO: *"Sim."*

Questionamento 4: *"Conforme Edital, os veículos deverão ser entregues abastecidos em sua capacidade máxima, no entanto, as transportadoras não aceitam transportar veículos nessas condições, devido às normas de segurança. Para tanto, a licitante questiona se é aceitável o envio de cartão combustível juntamente com o veículo, garantindo assim o abastecimento inicial?"*

Resposta: Conforme a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI N° 3798664/2019 - SAP.UAO: *"Conforme item VIII.VI, "c", do Anexo VI - Termo de Referência do Edital de Licitação, compete à Contratada (sob suas expensas), em qualquer tempo durante a execução contratual, entregar o veículo ao Contratante com o tanque de combustível totalmente abastecido."*

Questionamento 5: "O edital exige que os veículos sejam locados com quilometragem livre, porém para correta precificação, e para que a licitante possa apresentar o melhor preço para o certame, a licitante questiona. a. Qual é quilometragem mensal que os veículos percorrem atualmente?"

Resposta: Conforme a Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI N° 3798664/2019 - SAP.UAO: "Conforme os itens II.I e VIII.III do Termo de Referência, Anexo VI do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 086/2019, a forma de contratação de locação de veículo automotivo é com quilometragem livre."

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria n° 032/2019



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 22/05/2019, às 10:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3801754** e o código CRC **D17951D8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.047055-9

3801754v7